



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 004/2019-CUni

Aprova a proposta de Orçamento Geral da Universidade Federal de Roraima (UFRR), para o exercício de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado em reunião extraordinária do CUni, realizada no dia 25 de janeiro de 2019 e considerando o que consta no processo nº 23129.000263/2019-96, pertinente ao art. 13, inciso II, do Estatuto da UFRR, Resolução nº 026/2003/CUNI, aprovado em 31/12/2003, atualizado pela Resolução nº 014/2013-CUNI, de 13/06/2013

RESOLVE:

Art. 1º Estimar a receita da UFRR, para o exercício financeiro de 2019, no montante de R\$ 221.636.433,00 (duzentos e vinte e um milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais) e fixar as despesas de igual valor.

Art. 2º Os recursos de custeio e investimento serão alocados através da distribuição do valor autorizado, detalhado na Lei Orçamentária Anual (LOA) a ser aprovada, e por meio de recebimento de créditos adicionais, conforme Anexo I.

Art. 3º Parte dos recursos de custeio e de capital, recebidos pela Unidade Gestora, serão descentralizados aos Centros de Custos que terão a responsabilidade de gerir e executar o orçamento recebido. Desta forma entende-se que:

I - **Unidade Gestora:** unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização (Glossário Senado, 2018).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

II - Centros de Custos: unidade vinculada a UFRR que tem por responsabilidade a realização total ou parcial de ações de governo, propostas pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 4º O disposto no Art. 3º poderá ser revisto pela Gestão Central/UFRR, caso haja suplementações, contingenciamentos, bloqueios do orçamento e/ou despesas, que preveja um valor maior/menor de Crédito ou Limite Orçamentário para a UFRR.

Art. 5º A emissão de Dotações Orçamentárias para atender as demandas institucionais fica condicionada a disponibilidade de limite orçamentário disponível para a UFRR.

Art. 6º A Unidade Gestora e os Centros de Custos poderão realizar a gestão do seu recurso disponibilizado através de remanejamentos entre as ações de governo e/ou entre despesas de capital e corrente, desde que não comprometa as metas estabelecidas pelo MEC e pelo Plano Estratégico Institucional da UFRR: 2015-2025 (PEI UFRR 2015-2025).

Art. 7º A gerência dos recursos recebidos de Termos de Execução Descentralizada (TED) e/ou outro instrumento congênere é de responsabilidade do coordenador do projeto, que deverá executar, conforme o plano de trabalho homologado pelo órgão concedente.

Parágrafo único: Os prazos e limites para a execução do projeto mencionado no caput deste artigo serão o estabelecido pelas respectivas unidades concedentes.

Art. 8º Os prazos para a execução dos recursos descentralizados da UFRR, para os Centros de Custos, deverão atender o período estabelecido pela PROPLAN/UFRR, de modo que a Unidade Gestora atenda aos prazos e limites estabelecidos pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO)/MEC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Parágrafo único Os Centros de Custos que não executarem os recursos descentralizados no período estabelecido pela PROPLAN/UFRR, terão os saldos orçamentários recolhidos e redirecionados para o atendimento de demandas da UFRR.

Art. 9 Os casos omissos referentes as questões de que trata esta Resolução serão analisadas e consultadas a Gestão Central/UFRR para deliberação.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALÃO NOBRE DE REUNIÕES DA UFRR, Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Jefferson Fernandes do Nascimento
Presidente do Conselho Universitário/ UFRR
Siape nº 1030546



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



ANEXO I

1. PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO DA UFRR, PARA 2019

Neste tópico será apresentado o Orçamento Geral da UFRR, para o exercício financeiro de 2019, nas rubricas de pessoal, custeio e investimento.

1.1 Orçamento por Programa e Ação de Governo

O Quadro 01 registra o orçamento detalhado por Programa, Ação Governamental e Grupo de Despesa.

Quadro 01 – Detalhamento do Orçamento por Programa e Ação de Governo

Programática	Programa e Ação	Grupo Despesa		Valor (\$)	% PLOA
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO				
0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	1	Pessoal	19.727.500,00	8,901
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS				
00OQ	Contribuições a Organismos e Entidades Internacionais	3	Custeio	9.000,00	0,004
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais	3	Custeio	85.000,00	0,038
2080	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS				
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3	Custeio	1.636.800,00	0,739
20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	4	Investimento	10.000,00	0,005
		3	Custeio	1.167.997,00	0,527
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	4	Investimento	400.000,00	0,180
		3	Custeio	24.848.127,00	11,211
20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	4	Investimento	605.000,00	0,273
		3	Custeio	1.384.384,00	0,625
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	3	Custeio	544.500,00	0,246
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	3	Custeio	5.648.258,00	2,548
8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior	4	Investimento	1.500.000,00	0,677
2109	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				
09HB	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores	1	Pessoal	23.634.000,00	10,663
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes	3	Custeio	1.892.124,00	0,854
20TP	Pessoal Ativo da União	1	Pessoal	130.182.344,00	58,737
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis e seus Dependentes	3	Custeio	7.911.399,00	3,570
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	3	Custeio	450.000,00	0,203
TOTAL (R\$)				221.636.433,00	100

Fonte: PLOA 2019, volume V.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

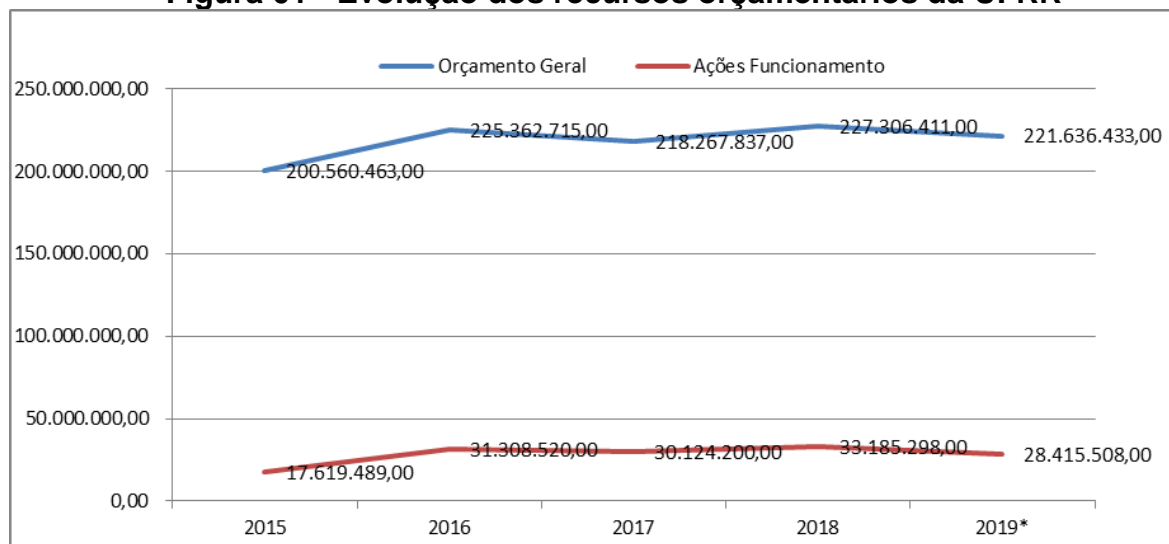
Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

A Figura 01, a seguir, apresenta a evolução orçamentária da UFRR, nos exercícios financeiros de 2015 a 2019, de acordo com dados do Tesouro Gerencial. Destaca-se que o orçamento de 2019 se baseia no Projeto de Lei Orçamentária de 2019. Os valores referentes às Emendas Parlamentares, em 2019, destinadas à UFRR, serão acrescidos conforme aprovação da Lei Orçamentária Anual.

Figura 01 - Evolução dos recursos orçamentários da UFRR



Fonte: Diretoria de Orçamento, 2019.

1.2 Funcional Programáticas e Ações da UFRR

O Quadro 02 descreve os Programas e Ações do MEC, que integram o orçamento da UFRR de 2019.

Quadro 02 – Programas e Ações

Programática	Programas e Ações que compõem a Lei Orçamentária Anual (*)	
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	
	Operações Especiais	
0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Descrição: Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
0910	GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	
	Operações Especiais	
000Q	Contribuições a Organismos e Entidades Internacionais	Descrição: Ação destinada a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a organismos e entidades internacionais.
00PW	Contribuições a Organismos e Entidades Nacionais	Descrição: Ação destinada a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais, sem exigência de programação específica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone (095) 3621-3108

E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

2080		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Objetivo: 1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação; e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.		
Atividades		
20GK	Fomento as Ações de Graduação, Pós-graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Descrição: Desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; realização de cursos de formação e qualificação de recursos humanos; desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento com a participação de profissionais de área de saúde, inclusive supervisores, tutores e preceptores; Incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das Instituições de Ensino Superiores (IES) públicas; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; e demais atividades inerentes às ações de ensino, pesquisa e extensão. Apoio à melhoria da infraestrutura de ensino, de pesquisa e de extensão; à aquisição de insumos para laboratórios; à melhoria das condições de funcionamento de cursos e bibliotecas; à promoção e participação em eventos científicos; à edição de obras científicas e educacionais; e apoio à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e a comunidade. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Descrição: Gesto administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Superior (IFES), além de definir, elaborar, implantar e desenvolver cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação à distância; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; pagamento de contribuições e anuidades a organismos nacionais e internacionais; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolva ampliação, reforma ou adaptação e aquisição ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico, veículos, equipamentos e redes; capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Descrição: Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas IES que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, a permanência e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades de cada população, tais como: do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, inclusive para estudantes estrangeiros, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante de ensino superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone (095) 3621-3108

E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior	Descrição: Apoio ou execução de planos de reestruturação e expansão na Rede Federal de Ensino Superior que visem ao aumento do número de vagas e à redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.
Objetivo: 1007 - Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e a formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano de Educação 2014-2024.		
20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Descrição: Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.
Objetivo: 1009 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho local e regional, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano de Educação 2014-2024.		
20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Descrição: Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.
2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Descrição: Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.
2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	
Atividades		
09HB	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores	Descrição: Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone (095) 3621-3108

E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

2004	Assistência Médica e Odontológica	Descrição: Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9/12/1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médico-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
20TP	Pessoal Ativo da União	Descrição: Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis - Auxílio Alimentação	Descrição: Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9/12/1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado.
	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis - Auxílio Transporte	Descrição: Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9/12/1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.
	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis - Auxílio Pré-Escolar	Descrição: Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9/12/1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.
	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis - Auxílio Funeral	Descrição: Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral.
	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis - Auxílio Natalidade	Descrição: Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto.
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Descrição: Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como: custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Fonte: SIOP e SIMEC

(*) Todas as ações apresentadas no Quadro 02 poderão ser observadas na LOA 2019, após aprovação do Congresso Nacional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

1.3 Detalhamento do Orçamento da UFRR de 2019 por Fonte de Financiamento, para as Unidades Orçamentárias

Os Quadros 03 e 04 registram o orçamento das unidades orçamentárias da UFRR, para o exercício financeiro em 2019, por fontes de recursos, ação de governo e grupos de despesas.

Quadro 03 – Detalhamento do Orçamento – Fonte Tesouro Nacional

Unidades da UFRR	Ação de Governo	33.90.00 Despesas Correntes	44.90.00 Despesas de Capital	Valor (R\$)
Reitoria, Vice-Reitoria e Pró-Reitorias	-	3.124.509,00	0,00	3.124.509,00
- Gabinete da Reitoria	20RK	580.000,00	0,00	580.000,00
- Vice-Reitoria	20RK	135.000,00	0,00	135.000,00
- Pró-Reitoria de Ensino e Graduação	20RK	572.809,00	0,00	572.809,00
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	20GK	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00
- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão	20RK	250.000,00	0,00	250.000,00
- Pró-Reitoria de Infraestrutura	20RK	30.000,00	0,00	30.000,00
- Pró-Reitoria de Administração	20RK	30.000,00	0,00	30.000,00
- Pró-Reitoria de Planejamento	20RK	30.000,00	0,00	30.000,00
- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	20RK	216.700,00	0,00	216.700,00
Centros e Institutos	20RK	1.317.754,00	400.000,00	1.717.754,00
Coordenação de Capacitação de Servidores	4572	450.000,00	0,00	450.000,00
Coordenação de Relações Internacionais (CRINT)	20RK	500.000,00	0,00	500.000,00
Escola Agrotécnica (EAGRO)	20RL	1.374.384,00	605.000,00	1.979.384,00
Assistência Estudantil da EAGRO	2994	544.500,00	0,00	544.500,00
Diretoria de Extensão (DIREX)	20GK	310.000,00	0,00	310.000,00
Colégio de Aplicação (CAP)	20RI	1.117.997,00	10.000,00	1.127.997,00
Complexo Veterinário (CCA)	20RK	73.756,00	0,00	73.756,00
Diretoria de Assuntos Estudantis (DAES)	4002	5.461.658,00	0,00	5.461.658,00
Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) – Coordenação de Relações Internacionais	4002	186.600,00	0,00	186.600,00
INCLUIR	20GK	34.800,00	0,00	34.800,00
Projeto Inglês sem Fronteiras – Coordenação de Relações Internacionais	20GK	12.000,00	0,00	12.000,00
SUBTOTAL (R\$)		14.507.958,00	1.015.000,00	15.522.958,00
Orçamento Centralizado na Unidade Gestora - UFRR				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior (manutenção)	20RK	18.414.827,00	0,00	18.414.827,00
Reestruturação e Expansão de IFES (manutenção)	8282	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Folha de pagamento - PASEP	20RK	1.301.823,00	0,00	1.301.823,00
Folha de pagamento - Contribuições da União	09HB	23.634.000,00	0,00	23.634.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone (095) 3621-3108

E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

Folha de pagamento - Servidores Ativos	20TP	130.182.344,00	0,00	130.182.344,00
Folha de pagamento - Servidores Inativos e Pensionistas	0181	19.727.500,00	0,00	19.727.500,00
Folha de pagamento - Benefícios aos Servidores Ativos	212B	7.911.399,00	0,00	7.911.399,00
Folha de pagamento - Assistência Médica e Odontológica	2004	1.892.124,00	0,00	1.892.124,00
SUBTOTAL (R\$)		203.064.017,00	1.500.000,00	204.564.017,00

Fonte: Diretoria de Orçamento 2019.

Quadro 04 – Detalhamento do Orçamento – Fonte Receita Própria

Unidades da UFRR	Ação de Governo	33.90.00 Despesas Correntes	44.90.00 - Despesas de Capital	Valor (R\$)
Orçamento Descentralizado para as Unidades da UFRR				
Comissão Permanente de Vestibular (CPV)	20RK	727.575,00	0,00	727.575,00
Núcleo de Estudos de Línguas Estrangeiras (NUCELE)	20RK	150.000,00	0,00	150.000,00
Colégio de Aplicação (CAP)	20RI	50.000,00	0,00	50.000,00
Escola Agrotécnica (EAGRO)	20RL	10.000,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL (R\$)		937.575,00	0,00	937.575,00
Orçamento Centralizado na Unidade Gestora - UFRR				
Contribuições a Entidades Nacionais - Anuidades Nacionais	00PW	85.000,00	0,00	85.000,00
Contribuições a Organismos Internacionais - Anuidades Internacionais	00OQ	9.000,00	0,00	9.000,00
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior (Manutenção)	20RK	517.883,00	0,00	517.883,00
SUBTOTAL (R\$)		611.883,00	0,00	611.883,00
VALOR TOTAL (R\$) = Orçamento Descentralizado + Orçamento Centralizado		1.549.458,00	0,00	1.549.458,00

Fonte: Diretoria de Orçamento 2019.